



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2022**  
**CHAMAMENTO DO PROGRAMA MIT REAP**

A Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí – Investe Piauí - torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de 4 (quatro) profissionais da saúde especializados em serviços que utilizam base tecnológica, denominadas *Startups*, que tenham interesse em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a integração ao Time Piauí no programa MIT REAP da Universidade Massachusetts Institute of Technology, Cohort 9 e execução de estudos e atividades de apoio ao Estado do Piauí para a construção de um Programa de SAÚDE DIGITAL E SUSTENTABILIDADE, em consonância com os princípios de impessoalidade e publicidade elencados no artigo 2º da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública.

**1. PROPONENTE**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ / INVESTE PIAUÍ.

**2. OBJETIVO**

O objetivo desta seleção é aumentar a competitividade do cluster de serviços de saúde do Piauí, construindo uma estratégia de futuro para as empresas e instituições por meio de *startups*, definindo um plano de ação e construindo uma governança que permita o fomento ao empreendedorismo local e desenvolvimento tecnológico de soluções, como forma de desenvolver uma política de inovação para o Estado, bem como atrair investimentos.

**2.1. Objetivos específicos:**

- a. Fornecer uma experiência de atendimento centrada no paciente, com base em quatro pilares garantindo a qualidade do atendimento e uma experiência positiva no atendimento;
- b. Fomentar a transformação digital e as tecnologias de saúde 4.0, promovendo o uso de tecnologias para gerar ganhos eficientes;
- c. Induzir, incubar e acelerar startups nas áreas de *healthtec*, *socialtech* e sustentabilidade para desenvolver soluções com foco em saúde;
- d. Fornecer a infraestrutura básica e sólida de TIC para atração de investimentos;



### **3. OBJETO**

O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública estadual para a execução de um programa de empreendedorismo no setor da saúde, bem como em programas voltados às empresas de base tecnológica, denominadas *startups*, nos seus principais estágios de desenvolvimento, como ideação, crescimento e programas educacionais, estudos e atividades de apoio que permitam fomento ao empreendedorismo local e desenvolvimento tecnológico, como forma de desenvolver uma política de inovação para o Estado, bem como atrair investimentos para o setor da saúde.

**3.1** Os custos da missão, serão custeados pelos participantes selecionados desta chamada pública.

### **4. DA VISÃO GERAL DO PROGRAMA**

O Programa de Aceleração do Empreendedorismo Regional do MIT (MIT REAP) oferece oportunidades para que as comunidades em todo o mundo se envolvam com o MIT em uma abordagem prática baseada em evidências para fortalecer os ecossistemas empresariais orientados para a inovação (IDE). A campanha apresentada pelo Estado do Piauí foi selecionada como uma das 8 (oito) regiões mundiais para o próximo programa, referente aos anos 2022/2024.

#### **4.1. DO PROGRAMA**

Anualmente, o MIT REAP seleciona 8 (oito) regiões do mundo que apresentaram as melhores propostas, para um programa de desenvolvimento com dois anos de duração, referente aos anos 2022/2024. O projeto selecionado deve engajar, desde o envio da proposta para seleção, os atores previstos pela metodologia: universidades, corporações, governo, empreendedores e investidores de venture capital, também conhecido como capital de risco ou capital empreendedor. O programa é dividido em quatro fases: diagnóstico, elaboração da estratégia de ação, implementação das ações e estratégia de sustentação.

Ao final do programa, os integrantes do grupo têm o compromisso de disseminar o conhecimento, que passa a fazer parte do REAP Global.

Estão previstos, ainda, a criação do programa pesquisador empreendedor e de um espaço de interação para as startups aceleradas na iniciativa. Uma das principais oportunidades será a de criação de novas soluções tecnológicas focadas nos setores de saúde e sua sustentabilidade.

**Av. Pedro Freitas, s/n - Bloco C, Bairro São Pedro – Centro Administrativo. Teresina, Piauí.**

**CEP: 64018-900**

**Telefone: (86)3216-9612 /Ramal: 2380**

**CNPJ: 44.660.105/0001-42**



#### **4.2. DOS ELEMENTOS PRINCIPAIS DE DESIGN DO PROGRAMA MIT REAP**

- I. Ênfase em *innovation-driven entrepreneurship* (IDE);
- II. Ênfase na visão dos sistemas (com base no MIT framework);
- III. Ênfase em *programmatic & policy* interventions (PPIs);
- IV. Jornada estruturada de 2 anos que envolve elementos de educação, desenvolvimento de estratégia e implementação;
- V. Abordagem orientada para a ação (alinhada com a abordagem MIT *mens et manus* (mente e mãos);
- VI. Equipes *multi-stakeholder* em engajamento comunitário;
- VII. Alto envolvimento do corpo docente do MIT com diversas experiências e perspectivas;
- VIII. Foco na vantagem comparativa de uma região em inovação vista globalmente;
- IX. Uso de modelo cohort para garantir consistência, colaboração e responsabilização;
- X. Melhores práticas baseadas em rigorosas pesquisas acadêmicas e experiência prática ou aplicação programas.

#### **5. DOS DESAFIOS DA SAÚDE DIGITAL NO ESTADO DO PIAUÍ**

- I. Conectar inovação e tecnologia;
- II. Análise e processamento de dados;
- III. Melhoria contínua e incentivo para acreditação;
- IV. Experiência de cuidado centrado no paciente;
- V. Integração de marketing;

#### **6. DA EQUIPE DO ESTADO DO PIAUÍ**

A equipe REAP integra até 12 membros. A aceitação da equipe no MIT REAP foi avaliada com base na força e no comprometimento do líder da equipe e na capacidade de envolver os membros da equipe principal em todos os grupos de partes interessadas. Todos os membros da equipe possuem inglês fluente para participar do programa.

#### **7. CUSTOS DO PROGRAMA**

O valor exigido para participação do programa para os participantes selecionados, de ampla divulgação pela Massachusetts Institute of Technology (MIT), é o valor praticado em mercado, confirmado pela pesquisa de preço feita na campanha do Rio de Janeiro (a única outra região



brasileira aceita no programa MIT REAP), uma vez que o preço ofertado pela contratada é tabelado como valor de **TUITION FEE** praticado pela Universidade.

Para os selecionados, a quantia referente ao *tuition fee* por participante é no valor total de US\$25.000,00 (vinte e cinco mil dólares americanos), sendo pago em duas parcelas, da seguinte forma:

- I- Data de vencimento da primeira fatura: 25/04/2022 - US\$ 12.500 (doze mil e quinhentos dólares americanos);
- II- Data de vencimento da segunda fatura: 17/10/2022 - US\$ 12.500 (doze mil e quinhentos dólares americanos).

## 8. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

Poderão participar deste Edital profissionais da área da saúde especializados em serviços de aceleração de ecossistema e programas de base tecnológica, denominadas *startups*.

## 9. DA FASE DE SELEÇÃO

9.1 A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	13/04/2022
2	Envio das propostas.	13/04/2022 a 22/04/2022
3	Defesa oral das propostas.	23/04/2022
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	25/04/2022
4	Divulgação do resultado preliminar.	26/04/2022
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	1 (um) dia contado da divulgação do resultado preliminar – até 27/05/2022
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	1 (dia) após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos – até 28/04/2022
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	29/04/2022.



## 9.2 **Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público**

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico da INVESTE Piauí (<https://investepiaui.com/>) e afixado nos principais murais de publicação do Centro Administrativo de Teresina, com prazo de 4 (quatro) dias úteis para a apresentação da manifestação de interesse e planos de trabalho, contado da data de publicação do edital.

## 9.3 **Etapa 2: Envio das propostas pelos interessados**

9.3.1. As propostas (Plano de Trabalho) serão apresentadas pelos interessados por meio do e-mail “**presidencia@investepiaui.com**”, com o assunto “PROPOSTA DE TRABALHO – PROGRAM MIT REAP” e deverão enviadas para análise, até às 23:59 horas do dia 22/04/2022.

9.3.2. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública estadual.

9.3.3. Cada profissional interessado poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada pelo correio eletrônico.

9.3.4. As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, devendo-se observar, também, o disposto no item 10.4.4:

- a) Identificação do objeto a ser executado;
- b) Metas a serem atingidas;
- c) Etapas ou fases de execução;
- d) Plano de aplicação dos recursos financeiros;
- e) Cronograma de desembolso;
- f) Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das
- g) Etapas ou fases programadas;

9.4 **Etapa 3: Defesa oral das propostas:** Os profissionais que submeteram suas propostas de trabalho ao crivo da Investe Piauí devem fazer sua defesa oral, como etapa eliminatória para seleção. A defesa realizar-se-á em plataforma online, às 10h00, em link fornecido posteriormente, com um tempo de 15 minutos, no máximo, para cada apresentação e com 5 minutos destinados a perguntas. A não participação importará em eliminação do candidato.



**9.5 Etapa 4: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.**

9.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelos profissionais concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

9.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

9.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.

9.5.4. A submissão, avaliação e seleção das propostas serão realizadas em 2 (duas) fases distintas e de caráter eliminatório, com formulários que englobam as seguintes informações:

**FASE 1:** Projeto de Empreendimento – Nesta fase as principais dimensões a serem apresentadas pelos proponentes são: (a) equipe, (b) produto, (c) tecnologia, (d) mercado, (e) capital e (f) gestão. É quando os proponentes farão os detalhamentos das propostas com foco na viabilidade e no desenvolvimento do empreendimento;

Projeto de Empreendimento: Na fase Projeto de Empreendimento será avaliado o potencial de mercado e plano de negócio de acordo com os critérios em relação aos projetos de desenvolvimento de produtos (bens e/ou serviços) ou processos inovadores:

<b>Critério</b>	<b>Aspectos Considerados</b>	<b>Pontuação</b>
Potencial de Inovação (P)	Fornecimento de valor do produto, grau de inovação e nível de domínio das tecnologias envolvidas	4 a 10
Potencial de Mercado (M)	Tamanho, abrangência e tendências	4 a 10
Fator de Risco (R)	Investimentos necessários, capacidade técnica e gerencial da equipe, modelo de negócio.	0,4 a 1,0

b) A pontuação da Fase 1 será obtida pela multiplicação dos três critérios, em que os dois primeiros fornecem o potencial do negócio e o fator de risco é um redutor que leva em conta a probabilidade do negócio, mesmo tendo potencial, não resultar em sucesso. Por isso, é um fator redutor, em que a pontuação 1,0 significa máxima possibilidade de sucesso. O cálculo descrito segue a fórmula:  $NOTA\ FASE\ 1 = P \times M \times R$ ;



**FASE 2:** Apresentação de Pitches: O participante que submeter o seu projeto terá uma avaliação conforme os critérios estabelecidos para este programa (Figura 1) e as 5(cinco) melhores propostas irão participar do Pitch.

Fase 2: Critérios de Avaliação para a seleção dos projetos e avaliação dos Pitches

Número	Critério	Referência	Peso
1	Grau de inovação	Nível de diferenciação em relação ao processo atual e às soluções existentes no mercado	1 regular 2 bom 3 muito bom 4 ótimo
2	Aplicabilidade	Potencial de aplicação da solução proposta, considerando seus aspectos e o contexto do desafio	
3	Potencial de mercado	razoabilidade e exequibilidade do projeto apresentado	
4	Composição da equipe	Conhecimentos, experiências e dedicação da equipe em relação ao projeto	

9.6 **Etapa 5: Divulgação do resultado preliminar:** A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da Investe Piauí na internet (<https://investepiaui.com/>) e nas suas redes sociais (<https://instagram.com/investe.piaui?igshid=NDA1YzNhOGU=>), iniciando-se o prazo para recurso.

9.7 **Etapa 6: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.** Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

10.7.1. Os recursos serão apresentados por meio do endereço de e-mail “**presidencia@investepiaui.com**”, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

9.7.2. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

9.7.3. Interposto recurso, será dada ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 1 (um) dia útil, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

**Av. Pedro Freitas, s/n - Bloco C, Bairro São Pedro – Centro Administrativo. Teresina, Piauí.**

**CEP: 64018-900**

**Telefone: (86)3216-9612 /Ramal: 2380**

**CNPJ: 44.660.105/0001-42**



## **9.8 Etapa 7: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção**

9.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

9.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 1 (um) dia útil, contado do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Diretor-Presidente da Investe Piauí, com as informações necessárias à decisão final.

10.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

9.8.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

9.8.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **10. DA FASE DE CELEBRAÇÃO**

10.1 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, as designações do gestor da parceria e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

10.2 A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

10.3 O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

## **11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O instrumento de parceria que será celebrado não envolverá repasse de recursos financeiros pela Investe Piauí e/ou Estado do Piauí.

Os custos relativos à participação no programa MIT REAP correrão por conta dos próprios selecionados, nos termos do item 7 deste Edital.

## **12. DA CONTRAPARTIDA**

**Av. Pedro Freitas, s/n - Bloco C, Bairro São Pedro – Centro Administrativo. Teresina, Piauí.**

**CEP: 64018-900**

**Telefone: (86)3216-9612 /Ramal: 2380**

**CNPJ: 44.660.105/0001-42**



12.1. Será exigido do profissional selecionado o pagamento da quantia relativa à participação no programa, nos termos do item 7.

12.2. O selecionado compromete-se:

12.2.1. A trazer a perspectiva do empreendedor local sobre os desafios em iniciar e construir empresas de base tecnológica empreendedoras e de alto crescimento.

12.2.2. Representar a voz do ecossistema e engajar-se em conjunto com os membros da equipe regional.

12.2.3. Representar e descrever o estado atual do ecossistema, seus pontos competitivos e desafios.

12.2.4. Envolver-se em experimentos do programa em andamento e desenvolvimento de planos de ação e implementação regional.

12.2.5. Permanecer no projeto pelo período de 24 (vinte e quatro meses).

### **13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, o profissional selecionado deverá observar o instrumento de parceria (termo de colaboração) e a legislação regente.

### **14. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados em viagem à Universidade Massachusetts Institute of Technology entre os dias 28 a 30 de junho de 2022.

### **15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da seleção será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, consoante os limites legais.

### **16. DA PROPOSTA E DO PLANO DE TRABALHO**

A Proposta e o Plano de Trabalho a serem apresentados pelas Empresas e/ou indivíduos interessados deverão observar essas referências na sua formulação e as exigências do Edital.

### **17. UNIDADE REQUISITANTE E SUPERVISORA**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ / INVESTE PIAUÍ.



## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Investe Piauí na internet (<https://investepiaui.com/>), com prazo mínimo de 4 (quatro) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

19.2. A Investe Piauí resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

19.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

19.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

19.5. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade dos profissionais concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

19.5. O presente Edital terá vigência de 24 meses, a contar da data da homologação do resultado definitivo.

Teresina - PI, 13 de abril de 2022.

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**

**DIRETOR –PRESIDENTE INVESTE PIAUÍ**